

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr



Lei nº 700/2007.

**Súmula: Altera o artigo 5º,
inciso II da Lei Municipal
627/2004, de 04/09/2004.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. **ELIANE LUIZ RICIERI**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o artigo 5º inciso II da Lei Municipal 627/2004, passando ter a seguinte redação:

II- (Cinco) representantes do Poder Público local assim distribuídos:

- a) um representante do Departamento de Assistência Social ;
- b) um representante do Departamento de Saúde;
- c) um representante do Departamento de Educação e Cultura ;
- d) um representante do Departamento de Pessoal;
- e) um representante do Departamento de Agricultura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de Maio de 2007.


ELIANE LUIZ RICIERI
PREFEITA MUNICIPAL